

REGIANE DA FONSECA REGIS SILVA	10/243.250-8
ISIS REGINA DE MELO	12/235.809-1
SUPLENTE	
SERVIDOR	MATRÍCULA
RODNEY PERUCCI DA SILVA	11/209.782-2
OSMAR LACERDA VENTAPANE	12/220.659-7
ELIAS DE FREITAS	12/237.297-7
FÁBIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219.244-1
MARCIO JOSE PAIVA E SOUSA	12/231.225-4
MARISTELE HENRIQUES FIDELIS	11/281.822-7
CHRISTIANO SILVA PEDREIRA	11/258.886-1
MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	12/210.605-2

SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.3	
TITULARES AP 5.3	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CONCEIÇÃO SILVA SILVEIRA	10/097.124-2
RICARDO BATISTA BARROS	11/231.267-6
FABRICIO AZARIAS DA SILVA	12/195.205-0
GILVAN ARAUJO DA SILVA	11/281.681-7
LEONARDO LUIZ DOS REIS	10/224.311-1
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
MICHELE ESTEVES SARAIVA	10/209.524-8
SILVIA COSTA HORSAY	11/230.754-4
SIMERE DE OLIVEIRA PONTES	11/224.605-6
VALERIA RIBEIRO MARTINS DE SOUZA	10/226.954-6
SUPLENTE	
SERVIDOR	MATRÍCULA
JOELSON DIAS BARCELOS	12/253.519-3
LIDIA MARIA DA SILVA SANTA ANA	12/275.024-8

GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICA DAS DOENÇAS PULMONARES PREVALENTES S/SUBPAV/SAP/CDT/GDPP	
SUPLENTE	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA PAULA FERREIRA BARBOSA	11/191.128-8
JORGE EDUARDO PIO	10/173.896-2

como responsáveis pelo acompanhamento dos Contratos nº 240832 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a prestação de Serviços de Oxigenoterapia Domiciliar contínua (ODP), atendendo a pacientes autores de Mandados Judiciais, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas no processo instrutivo nº SMS-PRO-2022/06293.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 897 de 12/05/2025, publicada no D.O Rio de 13/05/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1139 DE 12 DE JUNHO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/27393.07,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAIS DO CONTRATO	RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
	FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
	FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
	MICHELE CRISTINE GRACIOSO CARDOSO	12/237.891-7
	ANGÉLICA DOS SANTOS GONÇALVES	11/237.400-7
	rita de cássia silva moraes fonseca	11/213.084-7
	INÊS CRISTINA DONATO DOS SANTOS	12/177.543-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2419591 SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa B&F BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos de RX digital móvel adulto e de neonatologia, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/27393 - SMS-PRO-2023/27393.07, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 84 de 21 de janeiro de 2025, publicada no D.O Rio de 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1140 DE 12 DE JUNHO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/06023.20,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMSF	TATIANA DE SOUZA GUEDES DOS SANTOS	11/226.075-0
FISCAL	HMSF	ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4
		ADRIANA DA CONCEICAO DANTAS	12/218.474-5
		MARCELO NEWLANDS LINHARES	10/207.194-2
		JOSIANE GONÇALVES DE SOUZA	12/237.949-3

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato cadastrado no Sistema Ccon sob o nº 2418925, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO e a empresa JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Engenharia Clínica, contemplando a gestão e manutenção dos equipamentos médico-hospitalares pertencentes ao parque tecnológico desta unidade, processos nº (s) SMS-PRO-2023/29686, SMS-PRO-2025/06023 e SMS-PRO-2025/06023.20.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 474 de 07 de março de 2025, publicada no D.O Rio 10 de março de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS “P” DE 12 DE JUNHO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 1141 - Designar **FELIPPE DE MACEDO SOARES PESSOA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 57/364.325-1, para exercer, com validade a partir de 01/06/2025, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 035310, da Gerência de Infraestrutura, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 625 DE 12 DE JUNHO DE 2025
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2025/22848 de 12/06/2025.

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro aprovou a **Rescisão Amigável do Termo de Convênio nº 239/2021**, entre esta Municipalidade através da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS.Rio) e o Hospital Adventista Silvestre, com Parecer favorável exarado no âmbito da **Manifestação Técnica PG/PADM/C/128/2025/TFPRS** de 05 de maio de 2025 (fls. 633-637), objeto do processo administrativo **09/003301/2021**; conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 10/06/2025.
Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 626 DE 12 DE JUNHO DE 2025
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020 e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2025/22873 de 12/06/2025.

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou os procedimentos administrativos referentes às habilitações junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2025, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

- **Processos: SMS-PRO-2024/00097.** **Descrição:** Habilitação de 04(quatro) leitos na modalidade Hospital Dia - Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos e Terapêuticos do Hospital Municipal Salgado Filho, CNES: 2296306 (Ref.: processo 09/008630/2021) - **AP 3.2.**

SMS-PRO-2024/71921. **Descrição:**Habilitação em Ambulatório de Seguimento do Recém-Nascido e da Criança (ASEG), do Hospital Maternidade Leila Diniz (CNES: 2270609) e **SMS-PRO-2024/71914.** **Descrição:** Habilitação em Ambulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco (AGPAR), do Hospital Maternidade Leila Diniz (CNES: 2270609) - **AP 4.0.**

SMS-PRO-2024/71938. Descrição: Habilitação em Centro de Parto Normal Intra-hospitalar (CPNi) Tipo II - 5 PPP, do Hospital Municipal Albert Schweitzer, CNES: 2298120; **SMS-PRO-2024/72190.** Descrição: Habilitação em Centro de Parto Normal Intra-hospitalar (CPNi) Tipo II - 5 PPP, do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro, CNES: 7041624; **SMS-PRO-2024/72148.** Descrição: Habilitação de 73 (setenta e três) leitos de Serviços Hospitalares de Referência à Gestação e ao Puerpério de Alto Risco (HGPAP) do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro (CNES: 7041624); **SMS-PRO-2024/72185.** Descrição: Habilitação em Ambulatório de Seguimento do Recém-Nascido e da Criança (ASEG), do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro (CNES: 7041624) e **SMS-PRO-2024/72152.** Descrição: Habilitação em Ambulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco (AGPAR), do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro (CNES: 7041624) - **AP 5.1.**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 10/06/2025.
Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.06.2025**

SMS-PRO-2023/12152 - Tendo em vista a manifestação da Gerência de Aquisição de Consumo no DESPACHO Nº **SMS-DES-2025/206542**, **Autorizo** a inclusão no Anexo I da ata de habilitação e cadastramento de OPME, as empresas abaixo relacionadas, assim como incluo no Anexo II as empresas com pendências no cadastramento. Em inclusão à ata de habilitação técnica, cadastramento de empresas e análise da documentação, visando o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, publicada em Diário Oficial nº 152, página 161 a 164 na data de 26/10/2023, compareceu, perante a COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES (S/SUBG/CLA) e apresentou documentação buscando habilitação e cadastramento para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para diversas Unidades de Saúde da SMS, no exercício de 2024 e 2025. Após análise de toda a documentação pelos órgãos técnicos competentes, a SMS concluiu pela habilitação e cadastramento das empresas relacionadas no anexo I. A empresa constante do anexo II encontra-se com pendências acerca da documentação apresentada, sendo certo que, depois do cumprimento das diligências junto à SMS, estará habilitada e cadastrada, após devida publicação em Diário Oficial do Rio de Janeiro. Desde já, todas as interessadas ficam cientes de que: I) o cadastro terá validade pelo período de janeiro/2024 a dezembro/2025; II) o fornecimento de OPME se dará sobre a forma de consignação; III) os valores de OPME deverão obrigatoriamente, obedecer à tabela SUS vigente; IV) o gerenciamento do fornecimento de OPME e a emissão dos empenhos caberão às Unidades Orçamentárias da SMS; V) os documentos apresentados pelas empresas foram autuados nesta SMS; VI) os procedimentos e atos administrativos, bem como o edital da convocação, foram conduzidos por meio do processo **SMS-PRO-2023/12152-V01**.

**ANEXO I
EMPRESAS HABILITADAS PARA FORNECIMENTO DE OPME**

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
SMS-PRO-2025/06319-V01	28.675.336/0001-73	NEXT IMPLANTES RJ COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA
SMS-PRO-2025/20778	28.627.375/0001-03	PRANALIFE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

**ANEXO II
EMPRESA COM PENDÊNCIAS NO CADASTRAMENTO**

PROCESSO	EMPRESA
SMS-PRO-2025/32042-V01	LABCOR LABORATÓRIO LTDA.
SMS-PRO-2025/38345-V01	REAL SURGYCAL COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.06.2025**

SMS-PRO-2024/20926 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 498.181,20 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e um reais e vinte centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de cânula de aspiração intra-uterina, pelo Sistema de Registro de preços, pertencente à classe 6515, para abastecer os centros obstétricos das maternidades da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com o art. 23, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.06.2025**

SMS-PRO-2023/31523 - TORNO SEM EFEITO O DESPACHO Nº SMS-DES-2025/120579, publicado no D.O. RIO em 09.04.2025, página 27, e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 2.415.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e quinze mil reais)** cujo objeto refere-se à aquisição de Consultório odontológico portátil, composto de cadeira, equipo e mocho odontológico e seus acessórios, para atender às demandas de Serviço da Coordenação de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio, material pertencente à classe 6520, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o presente processo, às fls. 539-559.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.06.2025**

SMS-PRO-2024/20948 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 1.658.294,18 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de instrumental cirúrgico básico pertencente à classe 6515, a fim de abastecer unidades de saúde, hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 23, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.06.2025**

SMS-PRO-2025/12017 - AUTORIZO a prorrogação dos ITENS 07, 08, 15 e 16 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 494/2024 com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **26/07/2025 a 25/07/2026**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº **90266/2024**, tendo por beneficiária a empresa **SUPER DR COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SMS-PRO-2025/12018 - AUTORIZO a prorrogação do item 05 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 490/2024** com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **19/07/2025 a 18/07/2026**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - **SMS/SRP nº 756/2023**, tendo por beneficiária a empresa **DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA**, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 12 DE JUNHO DE 2025**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 545 - Remover **RAFAELA TEIXEIRA NUNES DE BARROS**, Enfermeiro, matrícula 10/292.417-3, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2 - Hospital Municipal Salgado Filho), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3), a fim de ter exercício na Divisão de Ações e Programas de Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/20354 de 27/05/2025.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/06/2025**

Processo: SMS-PRO-2025/41874

Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de JOÃO ERLEY DE ATHAYDE FERREIRA SALES, matrícula 29/333.930-6, MÉDICO PSQUIIATRIA, com eficácia a contar de 12 de Junho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/06/2025**

Processo n.º: SMS-PRO-2025/02199

INDEFIRO o pleito formulado pelo inativo JORGE LUIZ DOURADO BRITO, Auxiliar de Radiologia, 14/178.466-9, visando ao Abono de Permanência, por falta de amparo legal.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/28135

INDEFIRO o pleito formulado pelo servidor LUIZ CARLOS DE ALMEIDA COELHO, Artífice de Artes Gráficas, matrícula nº 10/015.961-6, visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 12.06.2025**

SMS-PRO-2025/33415 - Torno sem efeito o **Aprovo** publicado em D. O Rio nº 37, de 13/05/2025. **Aprovo o** Plano de Trabalho acostado às fls. 526 a 641, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, cujo objeto é o **APOIO AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, UROLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, CER CENTRO E HOSPITAL MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA, por meio de PARCERIA**, na busca de viabilizar um serviço de alta resolutividade e inovações nos segmentos descritos e ser referência na rede de atenção à saúde do município em demanda de Urgência e Emergência do município, assegurando a assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, localizado na AP 1.0, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/06/2025**

Processo nº: SMS-PRO-2025/41655 - APROVO o Termo de Referência às fls 16 a 22 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/06/2025**

Processo n.º.: SMS-PRO-2025/13348

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2507970
- SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92504
- OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR